

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 46 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

**Dispõe sobre o reajuste de tarifas/
Serviços de Água e Esgoto e dá outras
providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e art. 9º VI, da Lei nº 1.733 de 05 de junho de 1997 e,

Considerando que os serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário são imprescindíveis para garantir e melhorar o "IDH" na qualidade de vida da população;

Considerando que a tarifa hora praticada para tais serviços encontra-se defasadas em virtude dos valores incrementais, bem como a energia elétrica, produtos químicos e outros comprometendo a regularidade, e a manutenção, a expansão e o atendimento que a população exige e merece;

Considerando que a meta do DAE- VG é a busca da eficiência da redução das suas perdas, e na ampliação dos investimentos da sua expansão, passando a necessitar de uma tarifa mais realista voltada para a meta acima, não promovendo déficits econômicos, financeiros e orçamentários, de conformidade com a lei de responsabilidade fiscal 101/2000, e que também a população não pode ser penalizada com serviço de baixa qualidade em troca de uma tarifa irreais e defasada;

Considerando que o ultimo reajuste ocorreu em abril de 2009;

Considerando que a variação do IGPM (FVG) índice que reajusta as tarifas alcançou nesse período 32,6757%;

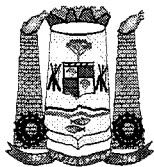
Considerando que no período de 2014 com relação a 2013 houve um acréscimo de mais 24,22% de reajuste nos produtos químicos e materiais hidráulicos;

Considerando que o consumidor do serviço de água e esgoto de Várzea Grande é constituídos por 91,90% de economias residenciais, 7,46% de economias comerciais, 0,10% de economias industriais e 0,54% de órgãos públicos;

Considerando que 60,43% dos consumidores recebem subsídios, ou seja, não pagam o custo do serviço prestado na sua totalidade;

Considerando que no setor de Saneamento existe um fato peculiar, cuja prestação de serviços é antecipada durante 30 dias para posterior recebimento;

Considerando que os saldos negativos do fluxo de caixa, comprometem a qualidade da prestação de serviços, refletindo nos pagamentos das matérias primas e despesas de exploração (DEX= despesa com pessoal + material + serviços);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

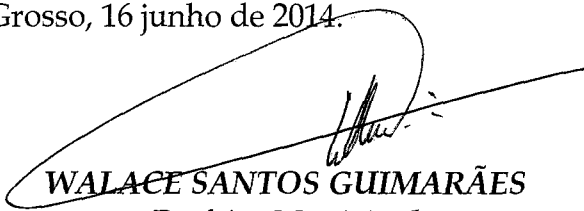
Considerando que a diferença tarifaria possibilita os consumidores de baixa renda o acesso aos serviços de água esgoto, principalmente no consumo essencial;

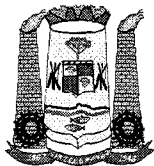
DECRETA:

Art. 1º. As tarifas de água esgoto e serviços complementares a serem praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande a partir do fato gerador da fatura do mês de julho do corrente ano ficam reajustados em conformidade com os anexos I e II deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes "Paço Municipal Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 16 junho de 2014.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal



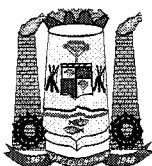
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - I
ESTRUTURA TARIFÁRIA

Categorias	Classe de Consumo		Tarifas	
	Tipo	Intervalo	ÁGUA R\$/ m ³	ESGOTO R\$/ m ³
Residencial	R1	0 a 10m ³	1,77	0,84
	R2	11 a 20m ³	4,58	2,18
	R3	21 a 30m ³	4,94	2,35
	R4	Acima de 30m ³	5,35	2,54
Comercial	C1	0 a 10m ³	3,40	1,62
	C2	11 a 20m ³	4,48	2,13
	C3	21 a 30m ³	4,84	2,30
	C4	Acima de 30m ³	5,23	2,48
Industrial	I1	0 a 10m ³	3,40	1,62
	I2	11 a 20m ³	4,48	2,13
	I3	21 a 30m ³	4,84	2,30
	I4	Acima de 30m ³	5,23	2,48
Pública/ Outras	P1	0 a 10m ³	4,48	2,13
	P2	11 a 20m ³	7,62	3,62
	P3	21 a 30m ³	7,24	3,91
	P4	Acima de 30m ³	8,90	4,22

TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES - p/m² de Área

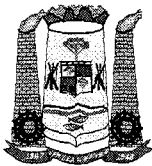
Área	m ²	m ²	Total
Classe	Mínimo	Máximo	Volume (m ³)
1	0	40	40m ³
2	41	80	130m ³
3	81	120	220m ³
4	121	99999999	307m ³



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - II
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR-R\$ ATUAL
1	Ligação Nova de Água	
1.1	Sem Hidrômetro	
1.1.1	DN 1 e 1/2 A 2"	136,76
1.1.2	DN 1"	115,17
1.1.3	DN 1/2 A 3/4"	71,98
1.2	Com Hidrômetro	
1.2.1	DN 1 e 1/2 A 2" com hidrômetro de 11 até 20 m³/h	820,57
1.2.2	DN 1" com hidrômetro de 4 até 10 m³/h	403,09
1.2.3	DN 1/2 A 3/4" com hidrômetro de até 3 m³/h	158,36
2	Reativação de Ligação de Água	
2.1	No Cavalete	28,79
2.2	No ramal	50,39
2.3	Na rede de distribuição	71,98
3	Ligação Nova de Esgoto	151,16
4	Reativação de Ligação de Esgoto	71,98
5	Diversos	
5.1	Padronização de cavalete	35,99
5.2	Aferição de hidrômetros até 5 m³/h	28,79
5.3	Aferição de hidrômetros de 7 a 10 m³/h	57,58
5.4	Aferição de hidrômetros de 20 a 30 m³/h	71,98
5.9	Emissão de reaviso de débito	2,36
5.10	Emissão de 2ª via	2,36
5.11	Emissão de certidão de débito	2,36
5.12	Rompimento e reposição de pavimento p/m²	50,39
5.13	Rompimento e reposição de calçada p/m²	50,39
5.14	Suspensão do abastecimento por solicitação	
5.14.1	No Cavalete	28,56
5.14.2	No ramal	50,39
5.15	Pesquisa de vazamento do ramal predial	28,79
5.16	Conserto em cavalete	28,79
5.17	Conserto em ramal	47,51
5.18	Vistoria cadastral	9,44
5.19	Vistoria de ligação	9,44
5.20	Vistoria de leitura	6,49
5.21	Vistoria domiciliar/economia	14,40
5.22	Reparo ou desobstrução de ramal de esgoto	57,58
5.23	Deslocamento de ramal de esgoto	151,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

5.24	Deslocamento de ramal de água	64,78
5.25	Descarga de caminhão limpa-fossa em ETE	35,99
5.26	Substituição e colocação de hidrômetro	
5.26.1	De até 3 m ³ /h	14,40
5.26.2	De 4 até 10 m ³ /h	71,98
5.26.3	De 11 até 30 m ³ /h	107,97
5.27	Aprovação de projetos	
5.27.1	Aprovação de (projeto de 01 a 100 unid/hab-lote)	1.223,66
5.27.2	Aprovação de (projeto de 101 a 200 unid/hab-lote)	2.447,32
5.27.3	Aprovação de (projeto de 201 a 300 unid/hab-lote)	3.599,00
5.27.4	Aprovação de (projeto acima de 301 unid/hab-lote)	5.997,94
6	Fornecimento de Água Tratada	
6.1	Sem transporte / m³	
6.1.1	Para consumidor (clientes)	1,64
6.1.2	Para outros (não clientes)	7,20
6.2	Com Transporte	
6.2.1	Para consumidor (clientes)	4,18
6.2.2	Para outros (não clientes)	15,84
7	Fornecimento de Água Bruta	
7.1	Sem transporte / m ³ nas ETA's I e II	1,64
Os serviços não previstos neste quadro serão orçados previamente e executados com o de acordo do consumidor.		